



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº19/2009, de 23 de abril de 2009.**

O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria nº 43/MEC, de 07/01/2009, publicada no DOU de 08/01/2009, observando o disposto na Portaria nº 4.098 MEC de 30/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público dos Campi de João Pessoa, Campina Grande, Cajazeiras e Sousa, consoante quadro a seguir, nos termos da Lei 9.394/96, Lei 8.112/90 de 11/12/1990, e suas alterações subsequentes, em especial a Lei 11.784/2008, Lei 8.745/93 de 09/12/1993 e Lei 9.849/99 de 26/10/1999, e alterações posteriores, bem como a Portaria 2.578/02 de 13/09/2002.

**1. DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS – VAGAS**

**1.1. Quadro I – Campus de João Pessoa**

<b>Unidade Acadêmica Modalidade</b>	<b>Perfil Habilitação Exigida</b>	<b>Vagas</b>	<b>Regime de Tra- balho</b>
Unidade Acadêmica de Licenciaturas e Formação Docente  Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Ensino Superior  Código 01	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Matemática no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Matemática (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, preferencialmente com pós-graduação (***) nas áreas do conhecimento de Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática.  Disciplinas de Matemática.	01	40h
Unidade Acadêmica de Gestão e Negócios  Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Superior	Graduação em Administração ou Economia ou Tecnologia em Gestão Financeira (+), reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior	01	40h

Código 02	quando cabível, preferencialmente com Pós-Graduação (***) nas áreas do conhecimento de Administração ou Engenharia de Produção ou Economia com área de concentração em Finanças.  Disciplinas de Administração Geral e de Finanças.		
Unidade Acadêmica de Controle e Processos Industriais  Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Superior  Código 03	Graduação em Engenharia Elétrica ou Mecânica ou Tecnologia em Automação Industrial (+), reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, preferencialmente com pós-graduação (***) nas áreas do conhecimento de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica.  Disciplinas de Automação, Eletropneumática e Controladores Lógicos Programáveis (CLP).	01	40h
Unidade Acadêmica de Controle e Processos Industriais  Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Superior  Código 04	Graduação em Engenharia Elétrica ou Mecânica ou Tecnologia em Automação Industrial (+), reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, preferencialmente com pós-graduação (***) nas áreas do conhecimento de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica.  Disciplinas de Eletricidade Básica, Sistemas Digitais, Circuitos Eletrônicos Analógicos e Sistemas de Energia.	01	40h
Unidade Acadêmica de Controle e Processos Industriais  Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Superior  Código 05	Graduação em Engenharia Mecânica ou Tecnologia em Automação Industrial (+), reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, preferencialmente com pós-graduação (***) nas áreas do conhecimento de Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais e Metalúrgica.  Disciplinas de Processos de Fabricação Mecânica (Tornearia, Fresa-	01	40h

	gem, Ajustagem, Eletroerosão e Soldagem e outras).		
Unidade Acadêmica de Informação e Comunicação  Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Superior  Código 06	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Tecnologia de Sistemas para Internet (+) ou Tecnologia em Telemática (+) ou Tecnologia em Redes de Computadores (+), reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, preferencialmente com pós-graduação (***) nas áreas do conhecimento de Ciência da Computação ou de Engenharia Elétrica.  Disciplinas de Manutenção de Computadores, Informática Básica e Redes de Computadores	01	40h
Unidade Acadêmica Design, Infra-Estrutura e Ambiente  Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Superior  Código 07	Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura), reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, preferencialmente com pós-graduação (***) nas áreas do conhecimento de Ciências Biológicas ou Multidisciplinar com área de concentração em Meio Ambiente ou Gestão Ambiental ou Saneamento Ambiental ou Recursos Naturais.  Disciplinas de Microbiologia Ambiental, Análises e Monitoramento da Qualidade das Águas e do Solo; Saneamento, Saúde e Meio Ambiente; Áreas Protegidas e Unidades de Conservação; Impactos Ambientais (poluição da água, do solo, do ar e sonora); Gestão Ambiental; Ecologia.	01	40h
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>07</b>

(+) Para cada denominação de Curso Superior de Tecnologia, considerar incluídos todos os cursos vinculados à referida denominação, segundo a tabela de convergência do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC).

(\*) Conforme Resolução CNE/CP nº 2, de 26 de junho de 1997.

(\*\*) Conforme Resolução CNE/CP nº 8, de 2 de dezembro de 2008.

(\*\*\*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).

## 1.2. Quadro II – Campus de Cajazeiras

Unidade Acadêmica	Perfil	Vagas	Regime
-------------------	--------	-------	--------

<b>Modalidade</b>	<b>Habilitação Exigida</b>		<b>de Trabalho</b>
<p>Unidade Acadêmica de Indústria</p> <p>Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Ensino Superior</p> <p>Código 08</p>	<p>Graduação em Engenharia Mecânica ou Tecnologia em Automação Industrial (+), reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, preferencialmente com pós-graduação (***) nas áreas do conhecimento de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica.</p> <p>Disciplinas de Máquinas Térmicas, Pneumática e Hidráulica e Manutenção Mecânica.</p>	01	40h
<p>Unidade Acadêmica de Indústria</p> <p>Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Ensino Superior</p> <p>Código 09</p>	<p>Graduação em Engenharia Mecânica ou Tecnologia em Automação Industrial (+), reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, preferencialmente com pós-graduação (***) nas áreas do conhecimento de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica.</p> <p>Disciplinas: Mecânica Aplicada; Elementos de Máquinas; Materiais.</p>	01	40h
<p>Unidade Acadêmica de Indústria</p> <p>Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Ensino Superior</p> <p>Código 10</p>	<p>Graduação em Engenharia Elétrica ou Mecânica ou Tecnologia em Automação Industrial (+), reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, preferencialmente com pós-graduação (***) nas áreas do conhecimento de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica.</p> <p>Disciplinas de Controladores Industriais (CLP), Redes Industriais e Teoria de Controle.</p>	01	40h
<p>Unidade Acadêmica de Indústria</p> <p>Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Ensino Superior</p> <p>Código 11</p>	<p>Graduação em Engenharia Elétrica ou Tecnologia em Automação Industrial (+), reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, preferencialmente com pós-graduação (***) nas áreas do conhecimento de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica.</p> <p>Disciplinas de Máquinas Elétricas; Instalações Elétricas Industriais; Eletrônica Industrial; Lab. de Eletrônica Industrial.</p>	01	40h
<p>Unidade Acadêmica de Informática</p> <p>Ensino Técnico</p>	<p>Graduação em Ciências da Computação ou Tecnologia em Redes de Computadores (+) ou Sistemas de Telecomunicações (+) ou Sistemas</p>	02	40h

Integrado/Subseqüente Ensino Superior	para Internet (+), reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, preferencialmente com pós-graduação (***) nas áreas do conhecimento da Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica.		
Código 12	Disciplinas: Estrutura de Dados e Algoritmos; Desenvolvimento de Aplicações Corporativas; Programação Orientada a Serviços.		
Unidade Acadêmica de Formação Geral	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Geografia no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Geografia (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, preferencialmente com pós-graduação (***) nas áreas do conhecimento de Geografia ou Engenharia Civil (Gestão Ambiental).	01	40h
Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Ensino Superior	Disciplinas: Geografia; Meio Ambiente; Tecnologia Ambiental.		
Código 13			
Unidade Acadêmica de Formação Geral	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Filosofia no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Filosofia (**), reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, preferencialmente com pós-graduação (***) nas áreas do conhecimento de Filosofia.	01	40h
Ensino Técnico Integrado/Subseqüente Ensino Superior	Disciplinas: Filosofia; Metodologia da Pesquisa Científica; Relações Humanas no Trabalho.		
Código 14			
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>08</b>

**(+) Para cada denominação de Curso Superior de Tecnologia, considerar incluídos todos os cursos vinculados à referida denominação, segundo a tabela de convergência do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC).**

**(\*) Conforme Resolução CNE/CP nº 2, de 26 de junho de 1997.**

**(\*\*) Conforme Resolução CNE/CP nº 8, de 2 de dezembro de 2008.**

**(\*\*\*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES)**

### 1.3. Quadro III – Campus de Campina Grande

<b>Modalidade</b>	<b>Perfil Habilitação Exigida</b>	<b>Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
Ensino Técnico Integrado/Subseqüente  Código 15	Graduação em Engenharia de Minas reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, preferencialmente com Pós-Graduação (***) nas áreas do conhecimento de Engenharia de Minas.  Disciplinas de Perfuração e Desmonte de Rochas; Lavra a Céu aberto; Lavra subterrânea; Tratamento de Minérios; Economia Mineral e Hidrometalurgia.	01	40h
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>01</b>

(\*\*\*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES)

### 1.4. Quadro IV – Campus de Sousa

<b>Modalidade</b>	<b>Perfil Habilitação Exigida</b>	<b>Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
Ensino Técnico Integrado/Subseqüente  Código 16	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Química ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Química no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Química (**), reconhecidas ou revalidadas nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, preferencialmente com Pós-Graduação (***) nas áreas do conhecimento de Química ou Engenharia Química ou Ensino de Ciências e Matemática.  Disciplinas de Química.	01	20h
Ensino Técnico Integrado/Subseqüente	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial ou Engenharia de Alimentos ou Licenciatura	01	40h

Código 17	em Economia Doméstica ou Tecnologia em Agroindústria (+), reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, preferencialmente com Pós-Graduação (***) nas áreas do conhecimento de Química ou Ciências Agrárias ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Economia Doméstica.  Disciplinas de Agroindústria e Ciência e Tecnologia de Alimentos.		
Ensino Técnico Integrado/Subsequente  Código 18	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Tecnologia de Sistemas para Internet (+) ou Tecnologia em Telemática (+) ou Tecnologia em Redes de Computadores (+), reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível, preferencialmente com pós-graduação (***) nas áreas do conhecimento de Ciência da Computação ou de Engenharia Elétrica.  Disciplinas de Informática.	01	20h
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>03</b>

**(+) Para cada denominação de Curso Superior de Tecnologia, considerar incluídos todos os cursos vinculados à referida denominação, segundo a tabela de convergência do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC).**

**(\*) Conforme Resolução CNE/CP nº 2, de 26 de junho de 1997.**

**(\*\*) Conforme Resolução CNE/CP nº 8, de 2 de dezembro de 2008.**

**(\*\*\*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. **Local:** acessando o site ([www.cefetpb.edu.br/concurso](http://www.cefetpb.edu.br/concurso))

2.2. **Ficha de inscrição:** preenchida em formulário disponibilizado pelo site do IFPB.

2.3. **Período/Horário:** de 24/04/2009 a 30/04/2009 **até 23h59.**

2.4. **Taxa:** R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) - A taxa de recolhimento da inscrição especificada, através do boleto bancário gerado no ato da inscrição, deverá ser paga, preferencialmente, no Banco do Brasil, **até o dia 04/05/2009.**

2.5. As inscrições serão prorrogadas, pelo prazo máximo de 05 dias úteis, se não houver candidatos inscritos na disciplina.

2.6. **Informações:** Campus João Pessoa do IFPB, na Coordenação Permanente de Concursos Públicos (COMPEC) localizada à Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa-PB - CEP 58.015-430; Telefones (83) 3208-3000 e 3208-3084, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00; no Campus de Campina Grande localizado na Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Jardim Dinamérica – Campina Grande-PB – CEP 58107-000; Telefone (83) 3333-5740, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00; no

Campus de Cajazeiras localizado na Rua José Antonio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras-PB – CEP 58.900-000; Telefone (83) 3531-4560 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 e no campus de Sousa localizado na Rua Presidente Trancredo Neves, s/n – Jardim Sorrilândia – Sousa-PB – CEP 58800-000; Telefone (83) 3522-2727, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

**2.7. Para proceder a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comprovar/apresentar na data do sorteio do tema por ordem do horário de aplicação da prova de desempenho:**

**2.7.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os do sexo masculino;**

**2.7.2. Ter a idade mínima de 18 anos;**

**2.7.3. Apresentar cópia legível e original dos documentos pessoais: RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR (com comprovação de quitação eleitoral) e CARTEIRA DE RESERVISTA(para os candidatos do sexo masculino); *Curriculum Vitae* (sem comprovação de títulos) e 01 foto 3x4;**

**2.7.4. Nível de escolaridade e habilitação profissional em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital;**

**2.7.5. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, com base na Lei nº 8.745/93 e legislação complementar;**

**2.7.6. Declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.**

2.8. A taxa de que trata o item 2.4., uma vez paga, não será restituída, visto que o IFPB não tem autonomia para estornar/ressarcir valores depositados na conta única da União Federal.

2.9. O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário. O pagamento do boleto bancário constitui no documento de confirmação da inscrição do candidato. Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

2.10. Poderão ser aceitas solicitações de ISENÇÃO quando baseadas no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008.

2.11. O Edital do Processo Seletivo Simplificado, o Programa e Instruções Específicas do Cargo para o qual se inscreveu o candidato estarão disponíveis na internet, no endereço ([www.cefetpb.edu.br](http://www.cefetpb.edu.br)) e nos murais dos campi do IFPB.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. A ordem de definição das etapas do Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto estão seqüenciadas a seguir:

a) 1ª etapa: Prova de Desempenho, que resultará em, no máximo, 05 (cinco) candidatos, por vaga, classificados para a 2ª etapa;

b) 2ª etapa: Prova de Títulos.

3.2 **Até o dia 05/05/2009** será divulgada a relação por ordem alfabética para o SORTEIO do tema da Prova de Desempenho no site do IFPB ([www.cefetpb.edu.br](http://www.cefetpb.edu.br)) e nos murais/quadro de avisos dos campi.

3.3. **Período: 06 e 07/05/2009** – Realização disciplina/ordem alfabética/horário do SORTEIO do tema da Prova de Desempenho.

**Dias: 07 e 08/05/2009** - Prova de Desempenho, seguindo a ordem alfabética/horário.

3.5. Os sorteios dos temas e as Provas de Desempenho para os candidatos às vagas do campus de Cajazeiras ocorrerão em Cajazeiras, em Campina Grande para os candidatos a vaga do campus de Campina Grande, em João Pessoa para os candidatos às vagas do campus de João Pessoa e em Sousa para os candidatos às vagas do campus de Sousa.

3.6. **Entrega do *Curriculum Vitae*** com comprovação dos títulos – 13 e 14/05/2009 no campus de João Pessoa para os candidatos que concorrem às vagas de João Pessoa, em Cajazeiras para os candidatos que concorrem às vagas de Cajazeiras, em Campina Grande para os candidatos que concorrem às vagas de Campina Grande e em Sousa para os candidatos que concorrem às vagas de Sousa.

3.6. **Período: 15/05/2009** - Análise Curricular da Prova de Títulos.

3.7. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer ao Sorteio do Ponto/Tema.



3.8. Só será considerado aprovado e apto para a Prova de Títulos o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova de Desempenho.

#### **4. DA PROVA DE DESEMPENHO**

4.1. As Provas de Desempenho para os candidatos às vagas do campus de Cajazeiras ocorrerão em Cajazeiras, em Campina Grande para os candidatos à vaga do campus de Campina Grande, em João Pessoa para os candidatos às vagas do campus de João Pessoa e em Sousa para os candidatos às vagas do campus de Sousa.

4.2. A Prova de Desempenho consistirá de uma aula de 50 (cinquenta) minutos, ministrada ao nível de alunos do ensino médio e/ou superior, perante banca examinadora instituída para este fim, composta por, no mínimo, 03 (três) avaliadores, podendo ser profissionais da área, um Membro Externo ou um Membro da COMPEC ou um Profissional da área de Educação e terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato.

4.3. O tema da aula será extraído dentre os temas constantes no Anexo deste Edital, de acordo com a Matéria/Disciplina específica, sendo sorteado o assunto **24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da aula, perante Membro da COMPEC.

4.4. No ato do sorteio dos temas, o candidato receberá, um formulário próprio, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pelo sorteio, os dados referentes ao dia, horário, local e tema da aula para realização da Prova de Desempenho, bem como as informações sobre os recursos didáticos e audiovisuais que estarão disponíveis.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

4.6. O candidato terá uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos além do horário estabelecido, sendo esse tempo contabilizado no tempo total da Prova de Desempenho. Após esse tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a atividade e estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.

4.7. Para ter acesso ao local, antes do início da Prova de Desempenho, o candidato assinará ficha de frequência e deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

4.8. No início da Prova de Desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o Plano de Aula, em até 03 (três) vias, devendo permanecer 10 (dez) minutos, no máximo, ao dispor da banca, a fim de prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados. Esse tempo não será contabilizado no limite de tempo estabelecido para a aula.

4.9. A avaliação da Prova de Desempenho será realizada por cada um dos membros da banca examinadora, consistindo da análise dos seguintes itens: plano de aula (etapas/organização); domínio do conteúdo; capacidade de transmissão; precisão e clareza; atualidade e funcionalidades dos conteúdos; dicção/fluência; capacidade de interação; coerência metodológica; utilização de recursos didáticos e desenvolvimento do plano de aula ao tempo disponível. Pontuação total 100 (cem).

4.10. A nota final da Prova de Desempenho será calculada através de média aritmética a partir das notas individuais emitidas pelos avaliadores.

4.11. Será considerado habilitado na Prova de Desempenho o candidato que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos na nota final.

4.12. Não será permitida, em qualquer fase da Prova de Desempenho, a assistência dos demais concorrentes, nem de outras pessoas, além das previstas no item 4.1.

4.13. Não cabem recursos quanto ao resultado da Prova de Desempenho.

4.14. O resultado da Prova de Desempenho será divulgado **até o dia 12/05/2009**, no site do IFPB.

#### **5. DA PROVA DE TÍTULOS**

5.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório, sendo considerados pela Banca Examinadora, nessa avaliação, a formação universitária, a formação técnico-profissional, a produção acadêmico-científica, a atividade docente do candidato e experiência profissional distinta do Magistério.

5.2. Para a realização da **Prova de Títulos**, o candidato aprovado na Prova de Desempenho/Didática deverá entregar, **no período de 13/05 e 14/05/2009 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00**, no campus de João Pessoa para os candidatos que concorrem às vagas de João Pessoa, em Cajazeiras para os candidatos que concorrem às vagas de Cajazeiras, em Campina Grande para os candidatos que concorrem à vaga de Campina Grande e em Sousa para os candidatos que concorrem

às vagas de Sousa, o seu *Curriculum Vitae* com a comprovação comprobatória para a Prova de originais com fins de autenticação, e seguindo rigorosamente a ordem prevista no item 5.5.

5.3. Será atribuído um valor máximo de 100 (cem) pontos para a Prova de Títulos a cada candidato.

5.4. Para efeito da Prova de Títulos, considerar-se-ão os títulos de pós-graduação e demais documentos especificados na tabela constante do item 5.5.

5.5. Os títulos constantes da Prova de Títulos serão os descritos, a seguir, com os respectivos valores:

**TABELA DA PROVA DE TÍTULOS – 2009**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PONTUAÇÃO/ OBSERVAÇÃO</b>
<p>a) Título de Doutor de curso pertencente à(s) área(s) do conhecimento especificada(s) como preferencial(is) para cada vaga, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.</p> <p>b) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.</p> <p>c) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens "a" e "b", revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.</p>	<p>50 pontos (*)</p> <p>25 pontos (*)</p> <p>12 pontos (*)</p>	
<p>d) Título de Mestre de curso pertencente à(s) área(s) do conhecimento especificada(s) como preferencial(is) para cada vaga, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.</p> <p>e) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.</p> <p>f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens "d" e "e", revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital</p>	<p>40 pontos (*)</p> <p>20 pontos (*)</p> <p>10 pontos (*)</p>	

<p>g) Título de Especialista de curso pertencente à(s) área(s) do conhecimento especificada(s) como preferencial(is) para cada vaga, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.</p> <p>h) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.</p> <p>i) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens "g" e "h", revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.</p>	<p>20 pontos (*)</p> <p>10 pontos (*)</p> <p>05 pontos (*)</p>	
<p>j) Exercício de Magistério em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Universidade Tecnológica do Paraná, Centros Federais de Educação Tecnológica e Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais) e no Colégio Pedro II, com valor de 03 pontos por semestre.</li> <li>• No ensino superior em outras instituições de ensino, com valor máximo de 02 pontos por semestre.</li> <li>• No ensino médio e/ou profissional de nível técnico, em outras instituições de ensino, com valor de 02 pontos por semestre.</li> </ul>	<p>Máximo (**) 12 pontos</p> <p>Máximo (**) 08 pontos</p> <p>Máximo (**) 08 pontos</p>	
<p>k) Livro editado relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 08 pontos – Cópia da Capa e da Ficha Catalográfica que comprovem a autoria.</p>	<p>Máximo (***) 08 pontos</p>	
<p>l) Capítulo de livro relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 02 pontos.</p>	<p>Máximo (***) 08 pontos</p>	
<p>m) Trabalho científico publicado em periódico de circulação internacional constante no Qualis (classificação A ou B, CAPES) ou em anais de</p>	<p>Máximo (***) 06 pontos</p>	

Congresso Internacional relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 02 pontos.		
n) Trabalho científico publicado em periódico de circulação nacional constante no Qualis (classificação A ou B, CAPES) ou em anais de Congresso nacional relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 02 pontos.	Máximo (***) 04 pontos	
o) Trabalho científico publicado em periódico de circulação local constante no Qualis (classificação A ou B, CAPES) relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 01 ponto.	Máximo (***) 02 pontos	
p) Comprovante de monitoria relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,5 ponto por semestre.	Máximo 02 pontos	
q) Diploma de Técnico de nível médio relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 01 ponto por diploma.	Máximo 02 pontos	
r) Experiência Profissional (fora do magistério) comprovada relacionada com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 01 ponto por ano.	Máximo (***) 08 pontos	

#### OBSERVAÇÕES:

(\*) Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis só será considerado o de maior nível.

(\*\*) Os títulos referentes à letra "j" e "r" somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades devidamente reconhecida em cartório.

(\*\*\*) Os títulos referentes às letras "k", "l", "m", "n" e "o" somente serão válidos se publicados a partir de 2004, sendo necessária a comprovação dessas publicações.

#### 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A média final do candidato será a média aritmética entre a pontuação obtida na Prova de Títulos (máximo de 100 pontos) e na Prova de Desempenho (máximo de 100 pontos).

6.2. Em caso de igualdade de pontos na média final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho;
- b) obtiver o maior número na Prova de Títulos;
- c) for mais idoso (art. 27 da Lei nº 10.741 de 01/10/2003);
- d) for casado.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado **até o dia 20/05/2009**, no site do IFPB no endereço ([www.cefetpb.edu.br](http://www.cefetpb.edu.br)) e será homologado no Diário Oficial da União, obedecendo-se à ordem de classificação pelo Departamento de Recursos Humanos, além de fixado nos quadros/murais de aviso dos campi do IFPB.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recursos terá 24 (vinte e quatro horas) horas para interposição de recursos, a partir da data de divulgação do resultado **DA PROVA DE TÍTULOS, 18/05/2009**, e deverá fazê-lo no horário das 08h00 às 18h00, no Setor de Protocolo do IFB no campus de João Pessoa para os candidatos que concorrem às vagas de João Pessoa, em Cajazeiras para os candidatos que concorrem às vagas de Cajazeiras, em Campina Grande para os candidatos que concorrem à vaga de Campina Grande e em Sousa para os candidatos que concorrem às vagas de Sousa.
- 7.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e instruído, constando nome do candidato, número de inscrição, perfil/habilitação a que concorre e endereço para correspondência, e deverá ser dirigido a COMPEC, pelo interessado ou seu legítimo procurador.
- 7.3. O recurso sem a devida fundamentação, ou identificação, ou interposto através de fax, internet, correio eletrônico e/ou sedex não será analisado.

## **8. DA CONTRATAÇÃO/DA VALIDADE DA SELEÇÃO**

- 8.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o resultado final.
- 8.2. Se houver desistência de algum candidato convocado, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.
- 8.3. A remuneração inicial, deverá ser efetivada pela Titulação vigente. O contrato será feito com base nas Leis 7.596/87, 8.745/93 e 9849/99.
- 8.4. O candidato aprovado poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior.
- 8.5. A carga horária poderá diminuir ou aumentar e o contrato poderá ser renovado, de acordo com as demandas da Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Diretoria Geral do campus, ou a qualquer tempo por questões legais.
- 8.6. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do IFPB.
- 8.7. Os candidatos aprovados excedentes serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras.
- 8.8. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Resultado Final.
- 8.9. Os contratos serão finalizados ao final de um ano de exercício do magistério.
- 8.10. O candidato classificado, logo após a sua contratação, participará de uma capacitação sobre as Leis e Normas que regem os diversos níveis de ensino, o funcionamento do Sistema de Controle Acadêmico, além de Orientações sobre a Educação Profissional.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Aos Deficientes/Portadores de Necessidades Especiais é assegurado o direito de participação e deverão declarar esta condição na ficha de inscrição.
- 9.2. A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de habilitação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação no Diário Oficial da União.
- 9.4. O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial da União, no site do IFPB ([www.cefetpb.edu.br](http://www.cefetpb.edu.br)) e quadros/murais de aviso dos campi do IFPB.
- 9.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e solucionados pelo IFPB.
- 9.4. Os TEMAS a serem sorteados para a Prova de Desempenho estarão estabelecidos na Instrução Específica da Matéria ou Disciplina (Conteúdo Programático – Professor Substituto), a qual estará disponibilizada no site do IFPB – ambiente da Coordenação Permanente de Concursos Públicos – COMPEC.

## **10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR SUBSTITUTO/2009**

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Período de Inscrição	24 de abril a 30 de abril de 2009	Site do IFPB
Divulgação dos inscritos Sorteio dos temas	05 de maio de 2009 06 e 07 de maio de 2009	Site do IFPB e Murais IFPB
Provas de Desempenho	07 e 08 de maio de 2009	IFPB
Resultado da Prova de Desempenho	Até 12 de maio de 2009	Site do IFPB e Murais
Entrega do Curriculum Vitae	13 e 14 de maio de 2009	IFPB
Análise de títulos	15 de maio de 2009	IFPB
Resultado dos Títulos	18 de maio de 2009	Site do IFPB e Murais
Recursos	24h após o resultado dos títulos	Protocolo do IFPB
Resultado dos recursos	Até 48 horas após o término do prazo da interposição de recursos	Site do IFPB e Murais
Resultado Final	20 de maio de 2009	Site do IFPB e Murais
Homologação		Site IFPB e murais RH
Contratos/Cadastro SIA-PE/Portaria de lotação		RH
Seminário para novos servidores Apresentação dos servidores na Diretoria de Ensino		A confirmar RH

João Pessoa (PB), 23 de abril de 2009.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**

Reitor "Pro Tempore" do IFPB